



EDITAL 13/2017

EXAMES DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO TÉCNICO EM TEATRO, DA ESCOLA DE TEATRO, DO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA – CEFART, DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, ANO LETIVO 2018.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção de candidatos para o preenchimento de vagas no Curso Técnico em Teatro, da Escola de Teatro, do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART, da Fundação Clóvis Salgado, para o ano letivo de 2018. Os procedimentos previstos abaixo são comuns a todos os processos de seleção, além daqueles que forem específicos, constantes do Anexo I.

Os cursos do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART, da Fundação Clóvis Salgado encontram-se previstos no seu Regimento Escolar, aprovado pela Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A, em 28-05-2013.

A inscrição será realizada por meio eletrônico através do site da FCS (www.fcs.mg.gov.br). A divulgação dos resultados das etapas da seleção e a matrícula dos candidatos selecionados serão realizadas no seguinte endereço: Secretaria Escolar do CEFART, na Av. Afonso Pena, 1537, Centro - Paláciodas Artes, Belo Horizonte – MG. Fones: (31)3236-7307 e (31)3236-7308.

1 DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	De 11 a 30 de outubro de 2017
FICHA DE INSCRIÇÃO:	A ficha de inscrição deverá ser preenchida no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br), até às 18:00 , do dia 30 de outubro de 2017. NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ESCOLHER O TURNO DE INTERESSE (MANHÃ OU NOITE).
TAXA DE INSCRIÇÃO:	R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), com vencimento em 06/11/2017. O pagamento deverá ser feito através de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, que será enviado para o e-mail do candidato, informado na ficha de inscrição. Há a previsão de que o envio do DAE aconteça um dia após a realização da inscrição, das 9h às 17h, em dias úteis. O valor da taxa de inscrição não será devolvido no caso de desistência do candidato.

1.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida:

- 1.1.1 Automaticamente, ao PARTICIPANTE matriculado do Ensino Médio no ano de 2017, em escola da rede pública, declarada ao Censo Escolar da Educação Básica;
- 1.1.2 Mediante solicitação de isenção de taxa ao PARTICIPANTE que declare estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda e esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
 - 1.1.2.1 A FCS poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a conformidade da condição indicada pelo PARTICIPANTE no ato da inscrição para análise e deferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo;
 - 1.1.2.2 O PARTICIPANTE deverá, no ato da inscrição declarar que atende aos requisitos contidos no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e dispor dos documentos comprobatórios da situação de carência socioeconômica declarada, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo;



- 1.1.2.3 A FCS reserva-se o direito de auditar a solicitação de isenção de taxa de inscrição e exigir, a qualquer tempo, os documentos comprobatórios da situação de carência declarada;
- 1.1.2.4 Se constatada a concessão indevida da isenção de taxa de inscrição por informação falsa ou inexata prestada, o PARTICIPANTE será eliminado do Exame e deverá ressarcir ao erário dos custos referente à taxa de inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei;
- 1.1.2.5 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser realizada no sistema de inscrição por meio da DECLARAÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA e durante o período de inscrição estabelecido no item 1 deste Edital;
- 1.1.2.6 Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição por outros meios, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico;
- 1.1.2.7 É responsabilidade do PARTICIPANTE verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida, de acordo com o resultado que será afixado nos painéis da Secretaria Escolar do CEFART a partir das 18h, do dia 07 de novembro de 2017 e estará disponível no sítio eletrônico <www.fcs.mg.gov.br>;
- 1.1.2.8 As informações prestadas na declaração de carência são de inteira responsabilidade do PARTICIPANTE, sujeitando-se, a qualquer tempo, às cominações legais;
- 1.1.2.9 O PARTICIPANTE que não tiver sua solicitação de isenção deferida receberá, no e-mail informado na ficha de inscrição, o DAE, com vencimento em 09 de novembro de 2017.

2 DOS PRÉ-REQUISITOS:

- 2.1 Cada um dos cursos exige o atendimento a pré-requisitos básicos, discriminados em respectivo anexo.

3 DAS PROVAS:

- 3.1 A seleção dos candidatos será feita por meio da realização de provas específicas para aferição de conhecimentos teóricos e práticos para cada curso.

4 DOS RESULTADOS DAS PROVAS DE SELEÇÃO:

- 4.1 Os resultados contendo a relação dos candidatos aprovados serão afixados nos painéis da Secretaria Escolar do CEFART no dia 27/12/2017, a partir das 18 horas e estarão disponíveis no sítio eletrônico <www.fcs.mg.gov.br>.

5 DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS:

- 5.1 Será eliminado o candidato que:
 - 5.1.1 Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
 - 5.1.2 Deixar de comparecer a qualquer etapa de seleção;
 - 5.1.3 Usar de meios fraudulentos ou de comportamento inadequado na inscrição ou durante a realização das provas.
 - 5.1.4 Receber avaliação zero em alguma etapa.

6 DO INÍCIO DAS AULAS:

- 6.1 As aulas do CEFART terão início no dia 5 de março de 2018.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1 A inscrição de qualquer candidato só será devidamente efetivada após o pagamento do boleto bancário (DAE). O comprovante de pagamento do boleto deverá ser cuidadosamente guardado para, se necessário, o candidato comprovar a realização do respectivo pagamento e, desse modo, garantir a efetivação da inscrição;
- 7.2 Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, é necessária a presença de responsável legal no ato da matrícula;



- 7.3 O CEFART reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso não haja candidatos classificados, de acordo com os requisitos exigidos;
- 7.4 A vaga ficará à disposição dos candidatos aprovados até a data limite para a efetivação da matrícula (02/02/2018). Caso o candidato não efetue a matrícula no período estabelecido, os excedentes serão convocados, por ordem de classificação;
- 7.5 Excedente é o candidato aprovado, mas não classificado dentro do número de vagas oferecidas. O candidato excedente só será convocado em caso de desistência de algum candidato classificado;
- 7.6 Caberá recurso escrito em relação às provas, no prazo de vinte e quatro horas a partir da divulgação do resultado, à Diretoria do Centro de Formação Artística e Tecnológica, que o decidirá e, em segunda instância, à Presidência da Fundação, no prazo de vinte e quatro horas após a decisão do primeiro recurso, através do preenchimento de um formulário próprio disponibilizado, na Secretaria Escolar do CEFART;
- 7.7 Os resultados dos recursos serão divulgados nos murais da Secretaria Escolar do CEFART;
- 7.8 Em hipótese alguma haverá realização de prova em segunda chamada, além de não ser permitida a troca de dia ou horário das provas para nenhum candidato. Não será permitida a entrada do candidato após o início das provas;
- 7.9 O candidato aprovado e matriculado nos cursos do CEFART estará sujeito à realização de eventuais apresentações fora de Belo Horizonte, ficando a Fundação, desde já, autorizada a incluir viagens dos alunos na programação de suas atividades didáticas e culturais;
- 7.10 O interessado, ao efetuar a sua inscrição para o processo de seleção, bem como a matrícula para os cursos em que for aprovado, cede à Fundação, em caráter definitivo e irrevogável, todos os direitos autorais e inerentes à utilização do resultado das atividades didáticas, acadêmicas e artísticas por ele executadas, com intuito promocional e institucional da Fundação;
- 7.11 A Fundação, livre de quaisquer ônus, poderá utilizar-se do nome e imagem do aluno para fins de divulgação das atividades didáticas e institucionais, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los, nos termos da lei, pelos meios de comunicação, públicos ou privados;
- 7.12 Para os inscritos que não apresentarem os pré-requisitos exigidos e/ou a documentação necessária e, ainda assim, desejarem fazer as provas dos Cursos Técnicos, com intuito de treinamento (condição de treinante), fica autorizado à realização do processo seletivo. Em caso de aprovação, o candidato não terá direito à matrícula;
- 7.13 Se aprovado, o candidato matriculado estará sujeito ao Regimento Escolar do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART, da Fundação Clóvis Salgado;
- 7.14 A divulgação deste edital será feita através do sítio eletrônico <www.fcs.mg.gov.br> e nos painéis da Secretaria Escolar do CEFART e no CEFART Liberdade;
- 7.15 Os candidatos deverão comparecer aos locais designados para as provas/entrevistas, munido de documento oficial de identidade em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a sua identificação. Documentos violados e rasurados não serão aceitos;
- 7.16 Os resultados não serão divulgados por telefone;
- 7.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Fundação Clóvis Salgado.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2017.

Augusto Nunes-Filho
Presidente

ANEXO I
ESCOLA DE TEATRO
CURSO TÉCNICO EM TEATRO

1 DO NÚMERO DE VAGAS:

1.1 Serão oferecidas, para o 1º ano do Curso Técnico, 40 (quarenta) vagas, sendo 20 (vinte) para o turno da manhã e 20 (vinte) para o turno da noite.

2 DO INVESTIMENTO PARA O ANO DE 2018:

2.1 Gratuito.

3 DA DURAÇÃO:

3.1 O Curso Técnico em Teatro, tem a duração de 03 (três) anos.

4 DO HORÁRIO E DO LOCAL DAS AULAS:

4.1 Turno da manhã: das 7h30 às 11h50, de segunda a sexta-feira. Eventualmente, aulas aos sábados.

4.2 Turno da noite: das 18h15 às 22h40, de segunda a sexta-feira. Eventualmente, aulas aos sábados;

4.3 As aulas poderão ocorrer nos espaços culturais da Fundação Clóvis Salgado.

5 DAS PROVAS DE SELEÇÃO:

5.1 As provas para o Curso Técnico em Teatro são divididas em 4 (quatro) etapas, sendo as 1ª, 2ª e 3ª, classificatórias e eliminatórias, e a 4ª etapa, classificatória;

5.2 O candidato somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação de um documento oficial com foto (indicado no ato da inscrição). Este documento deverá ficar disponível, para conferência dos fiscais, durante todo o período de realização das provas. O documento deverá estar em condições de identificação dos dados do candidato;

5.3 Caso o candidato não apresentar o documento de identidade oficial com foto nas provas, não poderá realizar os exames do processo de seleção;

5.4 A lista com a ordem dos candidatos e os respectivos horários para cada prova estará afixado no painel da Secretaria Escolar do CEFART e disponível no site <www.fcs.mg.gov.br>;

5.5 O resultado de cada etapa será afixado no painel da Secretaria Escolar do CEFART e estará disponível no site <www.fcs.mg.gov.br>;

5.6 Essas etapas ocorrerão na sequência indicada abaixo:

ETAPAS	Tipo de provas	PROVAS	DATAS	Horário	Local	Resultado das etapas
1ª etapa	ESCRITA	Conhecimentos Gerais, de Teatro e de Interpretação de Texto	18 de novembro	14h às 17h	Será informado no dia 09 de novembro, a partir 18h.	30 de novembro, a partir das 18h
2ª etapa	PRÁTICAS	Atuação	01 a 03 de dezembro (sexta a domingo)	Vide item 6.2 do Anexo III do presente edital.	Salas do CEFART	07 de dezembro, a partir das 18h
3ª etapa		Corpo / Voz	16 e 17 de dezembro (sábado e domingo)		Salas do CEFART	18 de dezembro, a partir das 18h
4ª etapa		Período de Avaliação Coletiva	19 a 21 de dezembro de acordo com o cronograma divulgado junto ao resultado da 3ª etapa		Salas do CEFART	Resultado final <u>27/12/2017, a partir das 18h</u>



6 DA PROVA ESCRITA:

- 6.1 **1ª ETAPA:** Conhecimentos Gerais e de Teatro, Interpretação de texto e Produção Textual. Nesta primeira etapa, a prova tem como objetivo avaliar os níveis de conhecimentos dos candidatos, com relação aos contextos socioculturais, ao teatro, à compreensão de textos e à redação;
- 6.2 **CONTEÚDOS:**
- 6.2.1. A parte de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos de Teatro constará de questões de múltipla escolha, que abordarão assuntos relacionados à cultura, arte, política e atualidades em geral, abrangendo contextos mundiais e nacionais, e assuntos relacionados ao teatro;
- 6.2.2. A parte de Interpretação de Texto será constituída de questões de múltipla escolha;
- 6.2.3. A parte de Produção Textual constará de questão(ões) aberta(s);
- 6.2.3.1. Na(s) questão(ões) que envolve(m) a produção textual, não serão considerados textos que não sejam pertinentes às instruções e aos enunciados específicos das questões e cópias originadas de meios impressos ou da WEB;
- 6.2.4. Serão disponibilizados no sítio eletrônico <www.fcs.mg.gov.br>, a partir das 18h do dia 31/10/2017, as referências bibliográficas e/ou textos como leitura prévia obrigatória para a prova escrita. Não será permitida consulta durante a realização da prova. Ao candidato que não possuir acesso à internet será deferida a entrega impressa de referências bibliográficas e/ou textos, mediante requerimento fundamentado a partir da data acima especificada.

7 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO – DA 1ª ETAPA:

- 7.1 Na parte de Conhecimentos Gerais e de Teatro, serão apresentadas quinze (15) questões, sendo atribuídos cinco (5) pontos por acerto em cada questão, num valor total de setenta e cinco **(75) pontos**;
- 7.2 Na parte de Interpretação de Texto, serão apresentadas cinco (5) questões de múltipla escolha, sendo atribuído às mesmas cinco (5) pontos por acerto, num valor total de vinte e cinco **(25) pontos**;
- 7.3 Na parte de Produção Textual, constará(ão) questão(ões) aberta(s) de habilidades específicas de produção textual. Será(ão) atribuída(s) a esta(s) questão(ões) o valor total de cem **(100) pontos**;
- 7.4 Nesta etapa serão distribuídos duzentos **(200) pontos**;
- 7.5 A classificação na 1ª etapa obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato nas partes de Conhecimentos Gerais e de Teatro e de Interpretação de Texto, de forma que cento e sessenta (160) colocados serão classificados para a 2ª etapa, sendo os primeiros oitenta (80) inscritos no turno da manhã e os primeiros oitenta (80), no turno da noite;
- 7.5.1 Na hipótese de igualdade de nota na 1ª etapa entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver: a) maior pontuação na parte de Conhecimentos de Gerais e de Teatro; b) maior pontuação na parte de Interpretação de Texto; c) tiver maior idade, sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova escrita; d) persistindo o empate será considerado o sorteio na presença de dois funcionários do CEFART/Fundação Clóvis Salgado;
- 7.6 A parte de Produção Textual só será corrigida daqueles candidatos classificados para a 4ª Etapa, sendo que os pontos obtidos, nessa parte, comporão a classificação final.

9 CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO E CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA:

- 9.1 O candidato deverá permanecer no local de realização das provas por 60 (sessenta) minutos, no mínimo, a partir do horário de início da prova escrita;
- 9.2 As respostas das provas de múltipla escolha deverão ser transcritas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O



- preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção, é de inteira responsabilidade do candidato;
- 9.3 Os candidatos serão responsáveis por prejuízos advindos das marcações incorretas na folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente. Não serão disponibilizadas Folhas de Respostas adicionais para substituição, em caso de algum procedimento incorreto no preenchimento, por parte do candidato;
- 9.4 Na correção da(s) questão(ões) aberta(s) de habilidades específicas de produção textual, serão aplicados os seguintes critérios de avaliação:
- 9.4.1 Capacidade de compreensão e interpretação – 25 (vinte e cinco) pontos;
 - 9.4.2 Adequação ao tema – 25 (vinte e cinco) pontos;
 - 9.4.3 Coerência e coesão – 25 (vinte e cinco) pontos;
 - 9.4.4 Pertinência argumentativa – 25 (vinte e cinco) pontos;
 - 9.4.5 Ortografia e pontuação – 25 (vinte e cinco) pontos.

10 DAS PROVAS PRÁTICAS:

- 10.1 O objetivo das provas práticas é avaliar as potencialidades e habilidades criativas e reflexivas do candidato, sua capacidade na cena teatral, sua reflexão teórica e sua relação com o aprendizado em grupo;
- 10.2 Os candidatos serão avaliados nas provas práticas por banca examinadora, composta de professores do CEFART, além de profissionais da área do teatro que poderão ser convidados pela FCS;

10.3 2ª. ETAPA: Atuação

- 10.3.1 Apresentar uma cena para a banca examinadora, com atuação individual. Dois textos serão disponibilizados no sítio eletrônico <www.fcs.mg.gov.br>, a partir das 18 horas do dia 31/10/2017. Ao candidato que não possui acesso à internet será deferida a entrega impressa dos textos, mediante requerimento fundamentado a partir da data acima especificada. O candidato deverá escolher apenas um dos textos para a elaboração de sua cena. O texto escolhido deverá ser apresentado na íntegra;
- 10.3.2 A cena deverá ter duração máxima de 4 (quatro) minutos. Caso ultrapasse o tempo máximo de 4 (quatro) minutos, o candidato poderá ser interrompido;
- 10.3.3 Caso seja de interesse do candidato, a cena poderá ser apresentada com a utilização de figurino, maquiagem, adereços, sonoplastia e objeto cenográfico – que não envolva materiais cortantes e/ou inflamáveis - que devem ser montados de maneira ágil e objetiva, e que, no caso, devem ser providenciados exclusivamente pelo candidato;
- 10.3.4 Nesta etapa, serão atribuídos **20 pontos**;
- 10.3.5 A classificação obedecerá a ordem decrescente dos pontos obtidos por cada candidato na prova de atuação (2ª etapa), de forma que os primeiros cinquenta (50) inscritos no turno da manhã e os primeiros cinquenta (50), no turno da noite, serão classificados para a 3ª etapa. Em caso de empate na última colocação, todos os candidatos empatados serão classificados para a terceira etapa.

10.4 3ª. ETAPA: Corpo/Voz

- 10.4.1 A prova constará de exercícios motores, rítmicos e de composição cênica. (Usar roupa leve, de malha, que possibilite qualquer movimento);
- 10.4.2 Nesta etapa, serão atribuídos **20 pontos**;
- 10.4.3 A classificação obedecerá a ordem decrescente dos pontos obtidos por cada candidato na prova de corpo/voz (3ª etapa), de forma que os primeiros trinta e dois (32) inscritos no turno da manhã e os primeiros trinta e dois (32), no turno da noite, serão classificados para a 4ª



etapa. Em caso de empate na última colocação, todos os candidatos empatados serão classificados para a quarta etapa.

10.5 **4ª. ETAPA: Período de Avaliação Coletiva**

10.5.1 Nesta etapa, o candidato deverá estar presente nos dias determinados de acordo com o cronograma divulgado no resultado da 3ª etapa. No Período de Avaliação Coletiva, os candidatos terão aulas que envolverão a leitura de textos, exercícios com a voz, o corpo, o som e jogos de improvisação;

10.5.2 Nesta etapa, serão atribuídos **100 pontos**.

11 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS:

11.1 Na prova de atuação (2ª etapa), serão avaliadas:

11.1.1 Compreensão do texto encenado – 7 (sete) pontos;

11.1.2 Utilização do espaço cênico – 6 (seis) pontos;

11.1.3 Clareza gestual e vocal – 7 (sete) pontos;

11.2 Na prova de corpo/voz (3ª etapa), serão avaliadas:

11.2.1 Disponibilidade – 6 (seis) pontos;

11.2.2 Expressividade gestual e vocal – 7 (sete) pontos;

11.2.3 Composição cênica – 7 (sete) pontos;

11.3 Na 4ª etapa, serão avaliados:

11.3.1 Compreensão das atividades propostas – 25 (vinte e cinco) pontos;

11.3.2 Disponibilidade para o trabalho – 25 (vinte e cinco) pontos;

11.3.3 Relacionamento com o grupo – 25 (vinte e cinco) pontos;

11.3.4 Habilidade no desenvolvimento dos elementos cênicos – 25 (vinte e cinco) pontos.

12 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

12.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato na 4ª Etapa, aos pontos obtidos na parte de Produção textual, para o preenchimento das vagas previstas neste anexo;

12.1.1 Na hipótese de igualdade de nota na classificação final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver: a) maior pontuação na 4ª Etapa; b) maior pontuação na parte de Produção Textual; c) tiver maior idade, sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova escrita; d) persistindo o empate será considerado o sorteio na presença de dois funcionários do CEFART/Fundação Clóvis Salgado.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Durante a realização da prova escrita, o candidato não poderá realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outros candidatos, nem usar livros, manuais, impressos, anotações, bolsas, bonés, chapéus e similares, e qualquer dispositivo eletrônico tal como: relógio, telefone celular, smartphones, pager, beep, calculadora, agenda eletrônica, controle remoto, alarme de carro, tablets, ipods, pen drives, mp players. O candidato não poderá portar armas de qualquer natureza, podendo, em caso de descumprimento, ser retirado do local e ter sua prova anulada;

13.2 Para a realização da prova escrita o candidato deverá trazer lápis, caneta, borracha e prancheta;

13.3 Em caso de anulação de questão(ões) na Prova Escrita, o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) a favor do candidato que houver feito a prova;

13.4 Os últimos três candidatos restantes em cada sala da prova escrita, deverão sair juntos e assinar a ata de aplicação da prova, juntamente com os aplicadores;

13.5 O candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição antes do início das provas, bem como comunicar aos aplicadores esta sua necessidade;



- 13.6 Não será permitido o uso de instrumentos cortantes, perfurantes ou similares, bem como de fogo ou de outros efeitos cênicos e elementos que possam representar risco físico para qualquer pessoa envolvida no processo de seleção, inclusive o próprio candidato, bem como risco material ao patrimônio da FCS;
- 13.7 Quando da execução de manobras específicas às provas práticas, o candidato que, por imperícia ou imprudência, causar danos à própria integridade física será o único responsável pelos resultados de seus atos. Nesse caso, para todos os fins, a FCS se considerará plenamente isenta de responsabilidade pelo ocorrido;
- 13.8 Os resultados não serão divulgados por telefone;
- 13.9 Sugerimos leitura atenta e completa do Edital do Processo Seletivo 2017.

14 DA MATRÍCULA:

- 14.1 O pré-requisito para matrícula é estar regularmente matriculado ou ter concluído o Ensino Médio (2º grau), no ato da matrícula;
- 14.2 No caso de existência de vaga ociosa mesmo depois de terem sido chamados os candidatos excedentes no turno de escolha, dar-se-á a oportunidade aos aprovados, mas não classificados, de fazerem matrícula no turno com vaga disponível, e diferente daquele para qual o candidato se inscreveu, de acordo com cronograma liberado entre o período de 05 de fevereiro de 2018 a 02 de março de 2018, no site <www.fcs.mg.gov.br>;
- 14.3 Demais informações:

PERÍODO:	De 22/1/2018 a 02/02/2018 (exceto sábados e domingos)
HORÁRIO:	Das 9h às 12h e das 13h às 18h
DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:	<ul style="list-style-type: none">- Ficha de matrícula preenchida pelo aluno ou seu representante legal;- 01 foto 3x4 (recente);- Preenchimento do Termo de Anuência pelo(a) estudante ou por parte do responsável legal, se menor;- Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento do candidato;- Cópia do CPF do responsável ou do candidato se maior de idade;- Cópia do título de eleitor (maiores de 18 anos);- Cópia da carteira de reservista (maiores de 18 anos do sexo masculino);- Para a comprovação escolar, apresentar <u>um</u> dos seguintes documentos:<ul style="list-style-type: none">- original e cópia do histórico escolar do Ensino Médio;- cópia do comprovante da matrícula no Ensino Médio;- declaração escolar do ano vigente.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2017.

Augusto Nunes-Filho
Presidente